

LEI MUNICIPAL, Nº 196, EM 25 DE MARÇO DE 1998.

**AUTORIZA CONCESSÃO DE AUXÍLIO AO
CLUBE ESPORTIVO E RECREATIVO ESTRELA
DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ADEMIR SCARIOT, Prefeito Municipal de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado conceder ao CLUBE ESPORTIVO E RECREATIVO ESTRELA DO SUL, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua. Belmiro Goes, s/nº, na cidade de Charrua, inscrita no CGCMF nº 97.579.635/0001- 27, um auxílio no valor de R\$ 3.492,00 (três mil quatrocentos e noventa e dois reais), para ampliação e melhoramento de sua sede social e desportiva.

Art 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 3.492,00 (três mil quatrocentos e noventa e dois reais) para concessão do auxílio referido no artigo 1º da presente Lei, sob a seguinte dotação orçamentária:

09.01-03.08.031.1.038-3231.....R\$ 3.492,00.

Art 3º - Servirá como recurso para o presente crédito suplementar a seguinte dotação orçamentária:

09.01-99.99.999.2.999-9999.....R\$ 3.492,00.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
CHARRUA, 25 DE MARÇO DE 1998.

ADEMIR SCARIOT
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM: 25.03.98

ARLINDO PEDRO MULINARI
SECRETÁRIO GERAL DE
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO